



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 6.346, DE 13 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR, INCLUIR DOTAÇÕES E ABRIR CREDITO ADICIONAL JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.52.00, NA ATIVIDADE 2.103 DO PROGRAMA 0042-ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 61/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar e incluir natureza de despesa Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.232/2016 – LDO de 2017 e alterações e na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017 e alterações, conforme abaixo:

**I** – Incluir a Natureza de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, na Atividade 2.103 do Programa 0042 – Atenção Básica na Saúde Municipal, da Secretaria de Saúde, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 - Atenção Básica na Saúde Municipal

ATIVIDADE: 2.103 - Atendimento Demanda Atenção Básica Rede Saúde

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

**II** – Desdobrar as dotações **02.10.01-10.303.0046.2.127-3.3.90.30.00** e **02.10.01-10.303.0046.2.127-4.4.90.52.00**, para atender despesas com a execução de Assistência Farmacêutica – Atividade de Dispensação de Medicamentos da Farmácia Popular, passando a vigorar com nova fonte de recurso, conforme especificações abaixo:





GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico  
PROGRAMA: 0046 - Assistência Farmacêutica  
ATIVIDADE: 2.127 - Atividade de Dispensação de Medicamentos da Farmácia Popular  
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional de R\$ 194.760,68 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica  
PROGRAMA: 0042 - Atenção Básica na Saúde Municipal  
ATIVIDADE: 2.103 - Atendimento Demanda Atenção Básica Rede Saúde  
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - FONTE 02 R\$ 141.049,72

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico  
PROGRAMA: 0046 - Assistência Farmacêutica  
ATIVIDADE: 2.127 - Atividade de Dispensação de Medicamentos da Farmácia Popular  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - FONTE 05 R\$ 26.855,00  
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - FONTE 05 R\$ 26.855,96.

**ART. 3º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVITS FINANCEIROS apurados no fechamento do exercício anterior, conforme abaixo discriminado:

I - O valor parcial de R\$ 141.049,72 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) vinculado a Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 71.260-4 FMS ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL, vínculo detalhado 02.300.21, Fonte 216;





GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

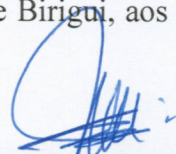
**II** – O valor parcial de R\$ 53.710,96 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624017-9 FNS FARMÁCIA POPULAR, vínculo detalhado 05.300.17 – Fonte 209.

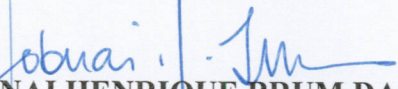
**ART. 4º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 5º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

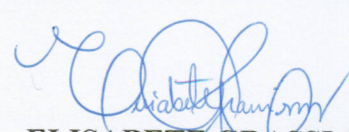
**ART. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas